

LEI NUMERO 1147

Altera os valores constantes do anexo da lei 1037 de 21 de dezembro de 1976

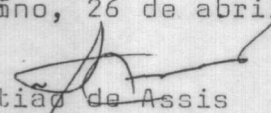
A Câmara do Município de Ouro Fino, a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterado os valores constantes - do anexo da lei 1037 de 21.12.1976, as discriminados:

- 1.) taxa sobre o preço de venda de pas
sagens 8%
- 2.) taxa de utilização sobre passagem
que ultrapassar 10 km cr\$ 2,00
- 3.) taxa de utilização dos sanitários
cr\$ 2,00
- 4.) taxa de guarda volume por 24 horas
cr\$ 5,00
- 5.) taxa de encomendas e despachos, so
bre o preço cobrado pelas empresas 5%

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino, 26 de abril de 1979


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração